



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

## **Proposta de Alteração**

### **PROPOSTA DE LEI N.º 27/XII**

### **ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2012**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte nova redacção do artigo 43.º da Lei Geral Tributária, a incluir no artigo 140.º da Proposta de Lei:

#### **Artigo 140.º**

#### **Alteração à Lei Geral Tributária**

“Artigo 43.º

(...)

*Artigo 43º*

[...]

1 – [...].

2 – [...].

3 – [...].

4 – [...].

5 – [...].

6 - Os juros indemnizatórios integram-se na própria dívida ao contribuinte, com a qual são conjuntamente liquidados.

As Deputadas e os Deputados,